



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS, NA FORMA ABAIXO:**

### Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.001261/2024-08

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, (27/03/2024), nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, presentes o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, doravante designada **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Manaus/AM e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.902, página 10, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Manaus/AM, e a **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS**, situada na Rua Álvaro Braga, nº 351,



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Parque Dez de Novembro, CEP 69055-660, inscrita no CNPJ nº 09.351.359/0001-88, neste ato representada pelo seu Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional, **VICTOR AUGUSTO SALVIATI**, brasileiro, [REDACTED], biólogo, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Manaus/AM, doravante denominada **SEGUNDA PARTÍCIPE**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.030101.001261/2024-08-SEMA**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022**, e se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente 4º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022, cujo objeto é atender aos principais requerimentos para a elegibilidade do Estado do Amazonas para acesso ao Padrão ART/TREE, alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris, Projeto Destravando e alavancando o desenvolvimento de baixas emissões – Janela B.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente 4º Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, sendo estes contados a partir do dia 28/03/2024, podendo o Termo de Cooperação primitivo ser prorrogado, por meio de outros termos aditivos de acordo com a vontade dos partícipes ou por quem os suceder.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES:**

As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Termo de Cooperação estão previstas no Plano de Trabalho anexo, que considerarse-á parte integrante deste Termo Aditivo.

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**

O presente Termo poderá ser denunciado, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido imediatamente por acordo entre os partícipes ou por descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento e, ainda, sempre que a avaliação concluir que os resultados obtidos foram insatisfatórios e que o nível de satisfação dos usuários não tenha correspondido às expectativas dos partícipes, observados os procedimentos legais e respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA obriga-se a providenciar a publicação do presente 4º Termo Aditivo, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, conforme art. 38, da Lei nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente instrumento poderá ser alterado com a concordância dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere seu objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

Elegem os partícipes o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Manaus, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 27 de março de 2024.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**VICTOR AUGUSTO SALVIATI**

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Institucional da  
Fundação Amazônia Sustentável – FAS

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

[meioambiente.am.gov.br](http://meioambiente.am.gov.br)  
[@semaamazonas](https://www.instagram.com/semaamazonas)  
[youtube.com/semaamazonas](https://www.youtube.com/semaamazonas)  
[facebook.com/sema.amazonas](https://www.facebook.com/sema.amazonas)

[protocolo@sema.am.gov.br](mailto:protocolo@sema.am.gov.br)  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

▶ Secretaria do  
**Meio Ambiente**

## QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06-2022 01.01.030101.001261\_2024\_08.pdf

Documento número #e192bf26-bd56-47b3-b9d2-ab21d997982e

Hash do documento original (SHA256): 3eade17042443e0b10b1e10bd3124f1255959725c588c555c5f0a0148b22598b

### Assinaturas

 **Victor Augusto Salviati**

CPF: [REDACTED]

Assinou em 29 mar 2024 às 12:33:44

### Log

- 28 mar 2024, 12:24:34 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b criou este documento número e192bf26-bd56-47b3-b9d2-ab21d997982e. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2024 (12:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2024, 12:24:34 Operador com email sarah.oliveira@fas-amazonia.org na Conta 1eedd189-1947-4328-a8f9-9fe41a00ef3b adicionou à Lista de Assinatura: victor.salviati@fas-amazonia.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Augusto Salviati e CPF [REDACTED]
- 29 mar 2024, 12:33:45 Victor Augusto Salviati assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.salviati@fas-amazonia.org. CPF informado: 312.042.678-47. IP: 191.189.24.86. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0714123550386065 e longitude -59.99347755084835. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2024, 12:33:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e192bf26-bd56-47b3-b9d2-ab21d997982e.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e192bf26-bd56-47b3-b9d2-ab21d997982e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).